

24ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Fibras Naturais



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE PRODUTORES DE
BAMBU

Assuntos da Pauta a serem discutidos:

- Proposta de criação do grupo de trabalho para regulamentação da política nacional do bambu, conforme Lei 12.484 de 2011



Orador MSc Eng. Civil Vitor Marçal – Secretário Executivo APROBAMBU

Data: 04/03/2020

Distribuição de Bambus no Brasil

Table 7. The five most speciose bamboo genera in Brazil

Genus	# Species	% contribution to the total # spp. in Brazil
<i>Merostachys</i>	53	23
<i>Chusquea</i>	40	17
<i>Olyra</i>	18	7.8
<i>Pariana</i>	18	7.8
<i>Guadua</i>	16	7
<i>Total</i>	145	62.6

Table 8. Bamboo species distribution in the main biomes of Brazil: Atlantic Forest, Amazonia, and Cerrado

Biome	# spp.	%
Atlantic Forest	151.0	65.0
Amazonia	60.0	26.0
Cerrado	21.0	9.0
<i>Total</i>	232.0	100.0

Fonte: INBAR

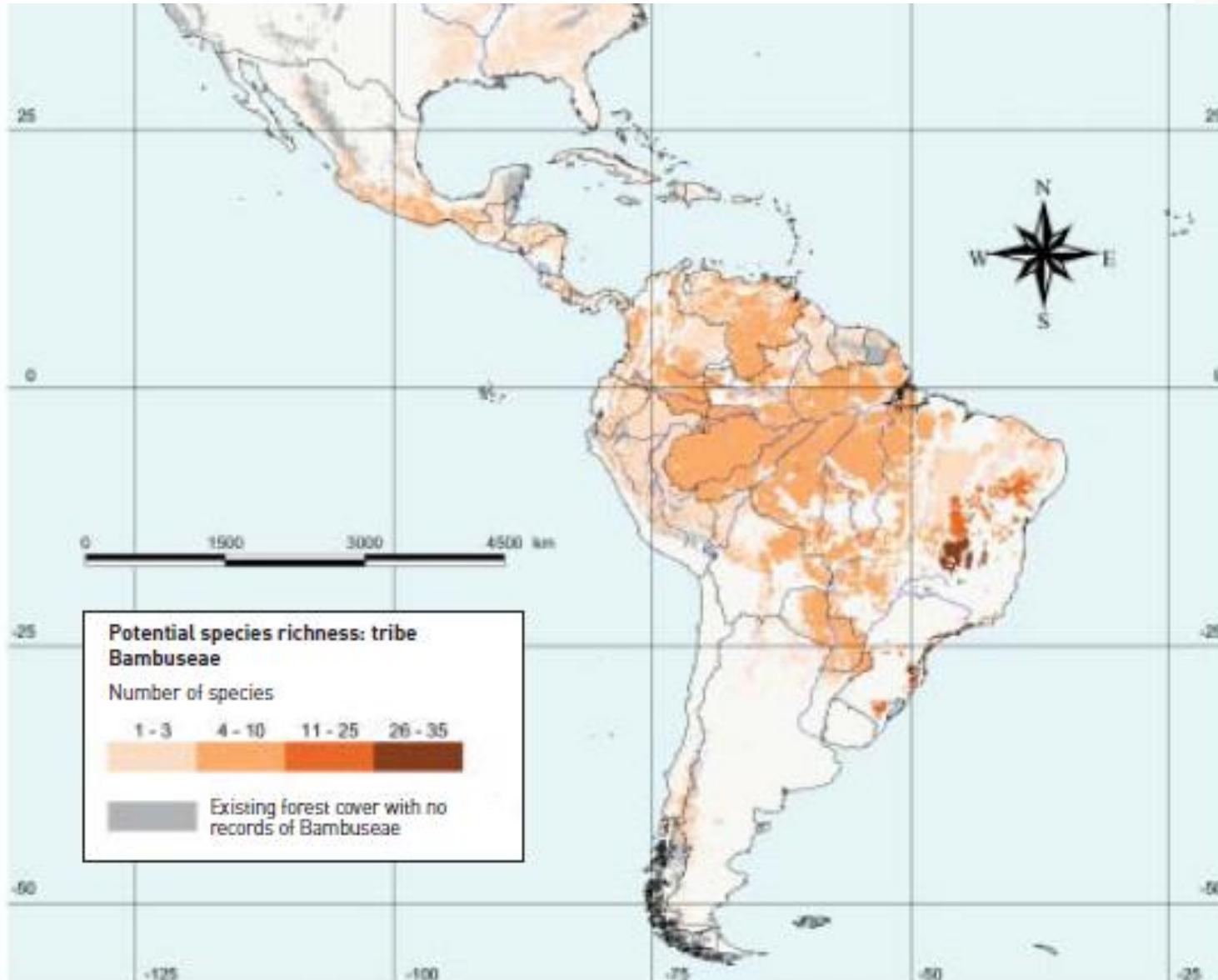
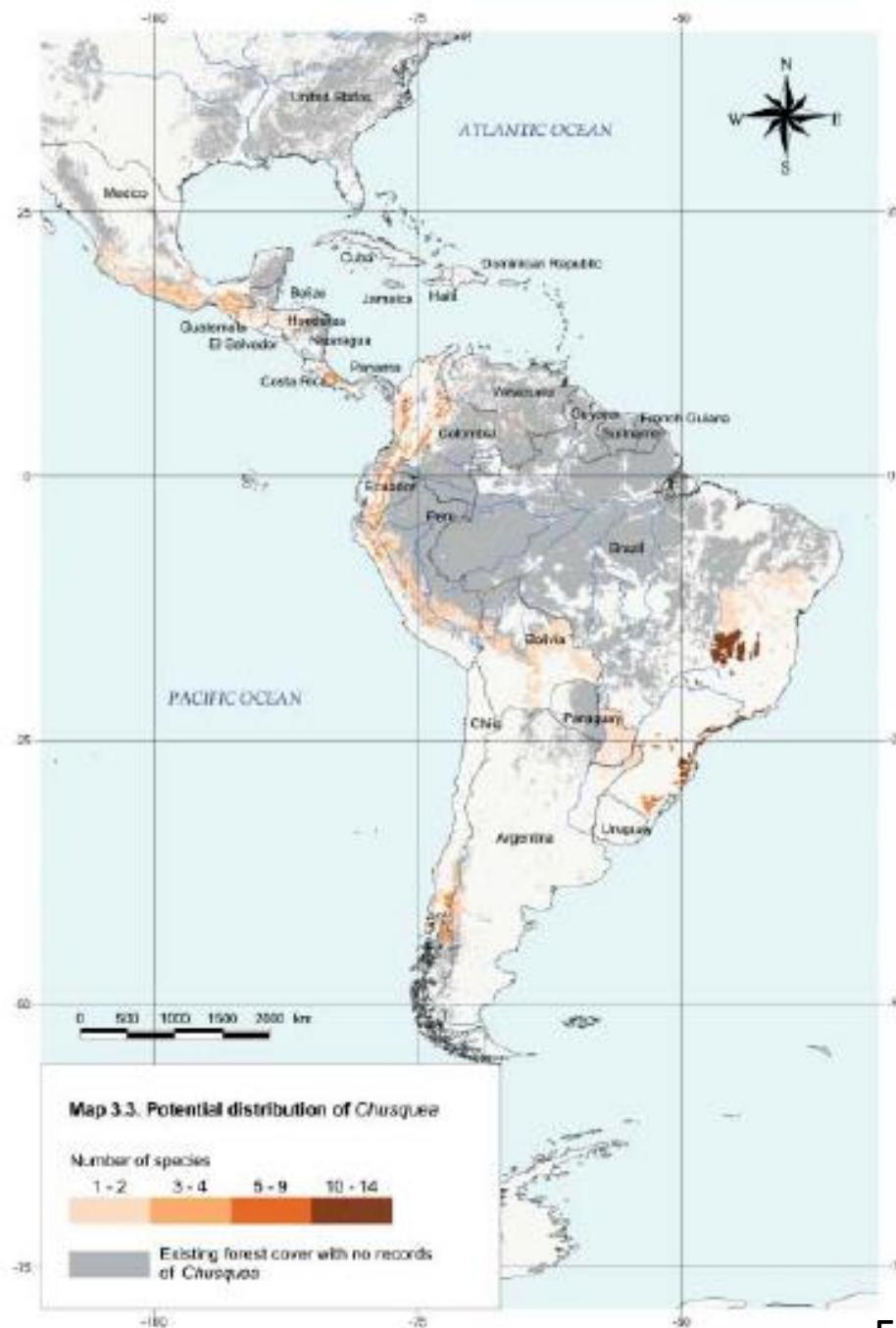


Figure 4. Map of potential species richness of woody bamboos in the Americas, derived by combining the distribution maps for 341 species native to the region.





Fonte: INBAR



IMPORTÂNCIA DO BAMBU PARA OS PRODUTORES RURAIS:



BIOMASSA, PAPEL, ENERGIA, BIOCOPOSITOS, entre outros



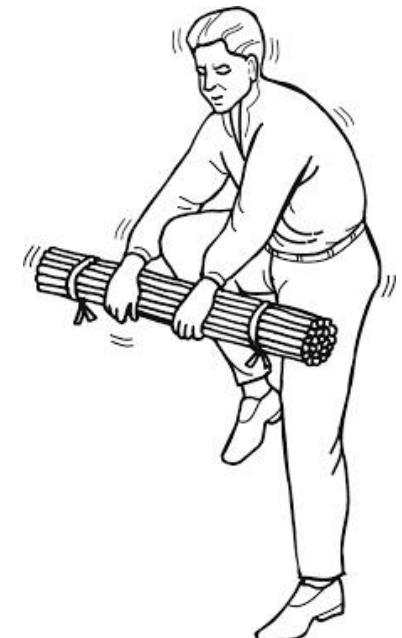
Proposta de criação de um grupo de trabalho para regulamentação da lei 12.484.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.484, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.





Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu - PNMCB, que tem por objetivo o desenvolvimento da cultura do bambu no Brasil por meio de ações governamentais e de empreendimentos privados.

Art. 2º Os incentivos a que se refere o art. 1º desta Lei destinam-se ao manejo sustentado das formações nativas e ao cultivo de bambu voltado para a produção de colmos, para a extração de brotos e obtenção de serviços ambientais, bem como à valorização desse ativo ambiental como instrumento de promoção de desenvolvimento socioeconômico regional.

Art. 3º São diretrizes da PNMCB:

I - a valorização do bambu como produto agro-silvo-cultural capaz de suprir necessidades ecológicas, econômicas, sociais e culturais;

II - o desenvolvimento tecnológico do manejo sustentado, cultivo e das aplicações do bambu;

III - o desenvolvimento de polos de manejo sustentado, cultivo e de beneficiamento de bambu, em especial nas regiões de maior ocorrência de estoques naturais do vegetal, em regiões cuja produção agrícola baseia-se em unidades familiares de produção e no entorno de centros geradores de tecnologias aplicáveis ao produto.



Art. 4º São instrumentos da PNMCB:

I - crédito rural sob condições favorecidas, em especial no que se refere a taxas de juros e prazos de pagamento;

II - assistência técnica durante o ciclo produtivo da cultura e as fases de transformação e de comercialização da produção;

III - certificação de origem e de qualidade dos produtos destinados à comercialização.

Art. 5º Na implementação da política de que trata esta Lei, compete aos órgãos competentes:

I - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados para o manejo sustentado, o cultivo, os serviços ambientais e as aplicações dos produtos e subprodutos do bambu;

II - orientar o cultivo para a produção e a extração de brotos para a alimentação;

III - incentivar o cultivo e a utilização do bambu pela agricultura familiar;

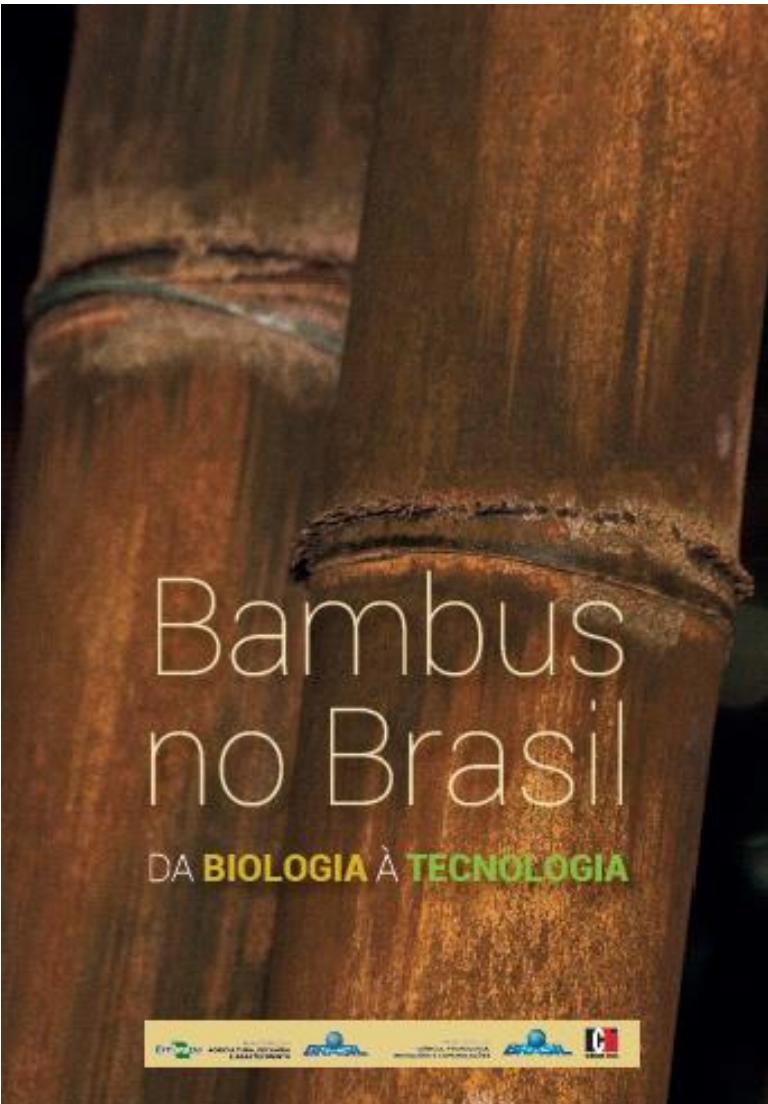
IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para maximizar a produção e a comercialização dos produtos derivados do bambu;

V - estimular o comércio interno e externo de bambu e de seus subprodutos;

VI - incentivar o intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais.



2017 – Lançamento do livro Bambus no Brasil compilando diversos artigos técnicos e científicos em 659 páginas



Este livro é parte integrante das atividades previstas no Memorando de Entendimento assinado em 2011 entre o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil e o Ministério de Ciência e Tecnologia da Republica Popular da China para cooperação bilateral em ciência e tecnologia na área de desenvolvimento em bambu, que tem como instituições executoras a Embrapa e a CAF (Chinese Academy of Forestry), respectivamente. Disponível para download no link (<https://www.embrapa.br/acre/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1078373/bambus-no-brasil-da-biologia-a-tecnologia>).



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INovações e COMUNICAções



APOIO:



Secretaria de Estado
de Ciência e Tecnologia

SECT

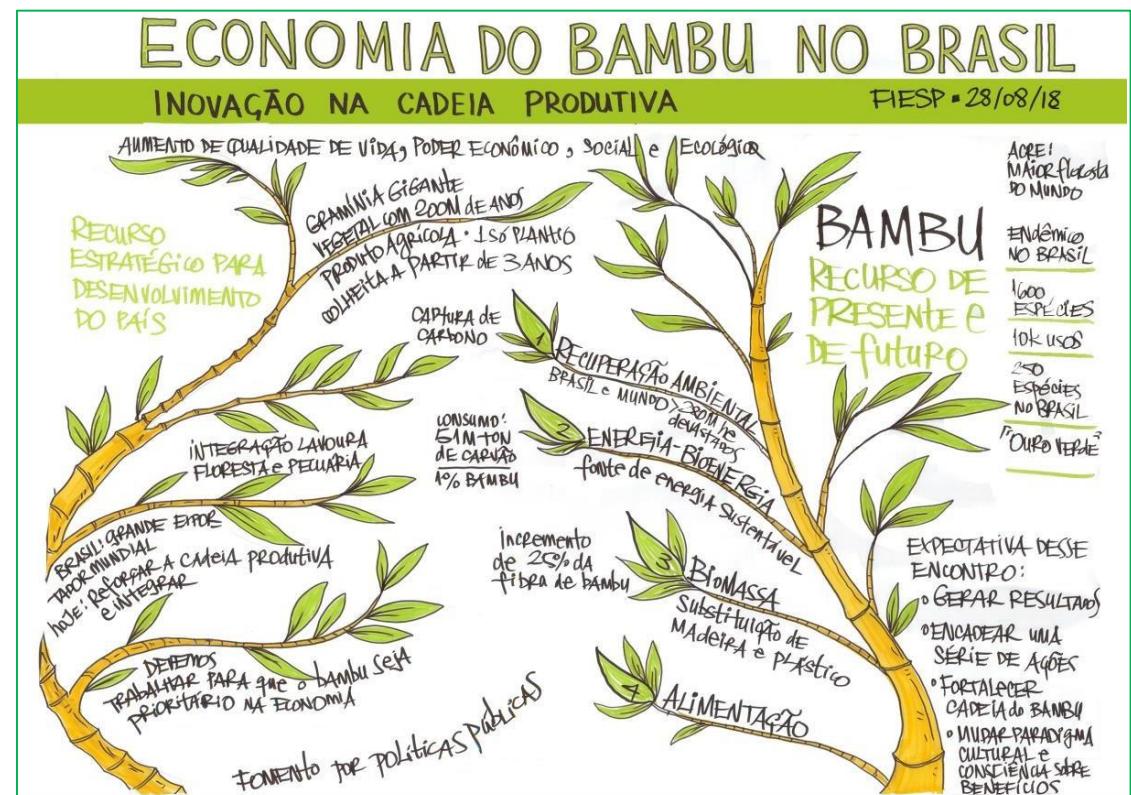
Novo Acre



2018 – Simpósio “Economia do Bambu no Brasil : Tecnologia e Inovação na Cadeia Produtiva – Perspectivas e Desafios

Abertura

- **Ministro Gilberto Kassab**, Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
- **Ministro Blairo Maggi**, Ministro de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- **José Ricardo Roriz Coelho**, Presidente em Exercício da FIESP/CIESP.
- **Pablo Jácome Estrella**, Coordenador Regional da INBAR- International Network for Bamboo and Rattan.



Seminário “Economia do Bambu no Brasil: Tecnologia e Inovação na Cadeia Produtiva – Perspectivas e Desafios”, realizado na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), em São Paulo, com o objetivo principal de discutir a importância social, ambiental e econômica do bambu e seu contexto em políticas públicas federais, aproximando o conhecimento acadêmico do setor produtivo.



Desenvolvido um documento de 115 páginas contendo o relatório técnico e analítico do seminário e da oficina de trabalho disponível em :

https://www.cgee.org.br/relatorios/-/asset_publisher/gjaL0bGaR8Qb/document/id/4459567?inheritRedirect=false



2019 – Projeto Final das Normas Brasileiras de Construção com Bambu já em apreciação pela ABNT.



ABNT/CB-002
PROJETO ABNT NBR 16828-1
JAN 2020

Estruturas de bambu Parte 1: Projeto

APRESENTAÇÃO

1) Este Projeto foi elaborado pela Comissão de Estudo de Estruturas de Bambu (CE-002:126.012) do Comitê Brasileiro da Construção Civil (ABNT/CB-002) com número de Texto-Base 002:126.012-001/1, nas reuniões de:

12.07.2017	13.10.2017	10.11.2017
01.02.2018	04.04.2018	25.07.2018
04.10.2018	28.10.2018	21.03.2019

a) não tem valor normativo.

2) Aqueles que tiverem conhecimento de qualquer direito de patente devem apresentar esta informação em seus comentários, com documentação comprobatória.

3) Analista ABNT – Michelly Oliveira.



ABNT/CB-002
PROJETO ABNT NBR 16828-2
DEZ 2019

Estruturas de bambu Parte 2: Determinação das propriedades físicas e mecânicas do bambu

APRESENTAÇÃO

1) Este Projeto foi elaborado pela Comissão de Estudo de Estruturas de Bambu (CE-002:126.012) do Comitê Brasileiro da Construção Civil (ABNT/CB-002), com número de Texto-Base 002:126.012-001/2, nas reuniões de:

12.07.2017	01.02.2018	04.10.2018
13.10.2017	04.04.2018	28.10.2018
10.11.2017	25.07.2018	21.03.2019

a) não tem valor normativo.

2) Aqueles que tiverem conhecimento de qualquer direito de patente devem apresentar esta informação em seus comentários, com documentação comprobatória.

3) Analista ABNT – Michelly Oliveira.

4) Tomaram parte na sua elaboração, participando em no mínimo 30 % das reuniões realizadas sobre o Texto-Base e aptos a deliberarem na Reunião Especial de Análise da Consulta Nacional:

Proposta de Criação do grupo de trabalho – GT BAMBU

No processo de regulamentação de uma lei, formam-se Grupos de Trabalhos (GTs), com a finalidade de subsidiar a sua normatização e, também, a elaboração de programas que viabilizem a sua implementação. Nesse caso, torna-se essencial a formação imediata de um GT do bambu, composto por representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), Ministério da Educação (MEC) além de cinco representantes da sociedade civil indicados pelo MAPA.



NOTA TÉCNICA

IMPORTÂNCIA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI NACIONAL DO BAMBU

Eufran Ferreira do Amaral

Pesquisador Embrapa Acre
Dr. Solos em Nutrição de Plantas
Área de Concentração Processos Pedogenéticos e Planejamento de Uso da Terra

Guilherme Korte

Presidente da Associação Brasileira Produtores de Bambu - Aprobambu



1° Ano



2° Ano



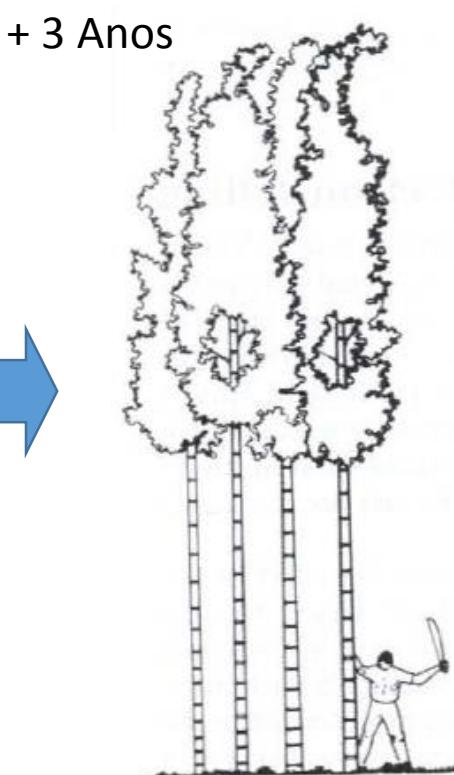
4° Ano



6° Ano



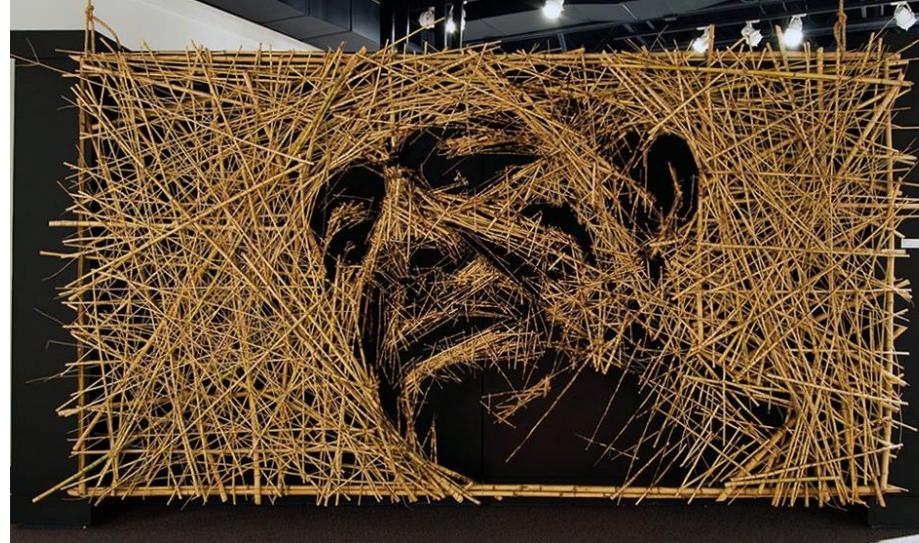
12° Ano



Fonte: Lopez 2003



Desenvolvimento da cadeia produtiva do bambu gerando emprego e renda para o produtor rural, tecnologias de aproveitamento e agregando valor ao material.



Obrigado pela atenção

MSc Eng. Civil Vitor Marçal – Secretário
Executivo APROBAMBU
E-mail : vitormarcal@projetobambu.com



APROBAMBU
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE BAMBU



VITOR MARÇAL
Secretário Executivo
vitor_vhsm@hotmail.com
(61) 99651-0468
www.aprobambu.com.br

